



**Banco Bradesco S.A.**

**Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária**

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, a serem realizadas, cumulativamente no próximo dia 10 de março de 2026, às 16h, **de modo exclusivamente digital**, para deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia:

**Assembleia Geral Extraordinária**

1. Aumentar o capital social em R\$6.670.000.000,00, elevando-o de R\$87.100.000.000,00 para R\$93.770.000.000,00, mediante a capitalização de parte do saldo da conta “Reservas de Lucros – Reserva Legal”, sem emissão de ações, em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76;
2. Prever a inclusão de dispositivo estatutário para possibilitar o pagamento de participação nos lucros para administradores, de acordo com o Artigo 152, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e a competência do Conselho de Administração para deliberar sobre tal participação;
3. Se aprovadas as propostas 1 e 2, alterar parcialmente o Estatuto Social para:
  - 3.1. Refletir no “caput” do Artigo 6º o novo valor do capital social em decorrência da capitalização de reservas, objeto da proposta 1; e
  - 3.2. Incluir o Parágrafo Sexto no Artigo 7º e a alterar a redação da alínea “p” do Artigo 9º, em decorrência da proposta 2.

**Assembleia Geral Ordinária**

1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2025;
2. Destinar o lucro líquido do exercício de 2025;
3. Definir o número de integrantes do Conselho de Administração;
4. Eleger, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores (“Lei nº 6.404/76”) e do Anexo K à Resolução CVM nº 80/22, os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos da Resolução CVM nº 70/22, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo;
5. Eleger os membros do Conselho Fiscal, observadas as disposições dos Artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404/76;
6. Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício de 2026, bem como a verba para custear Plano de Previdência; e
7. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2026.



**Na forma prevista no artigo 5º, § 4º, da Resolução CVM nº 81/22, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nºs 59/21 e 204/24 ("Resolução CVM nº 81/22"), o Bradesco entende ser mais adequada a realização das Assembleias ora convocadas da forma exclusivamente digital, uma vez que esse formato permite maior participação dos acionistas, pois viabiliza a presença de acionistas de qualquer local do Brasil e do exterior, bem como reduz os custos tanto para a participação dos acionistas quanto para a realização do conclave.**

**Participação nas Assembleias:** os acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar das Assembleias por quaisquer das formas abaixo:

- **Voto a Distância:** o Acionista poderá manifestar sua intenção de voto, enviando, até o dia 6.3.2026, o respectivo Boletim de Voto a Distância:
  - ao escriturador das ações da Sociedade, por meio da Rede de Agências Bradesco;
  - aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;
  - à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na qualidade de depositário central das ações da Sociedade; e
  - diretamente à Sociedade, para o e-mail [assembleias@bradesco.com.br](mailto:assembleias@bradesco.com.br), não sendo necessário o envio posterior da via física.

Para informações complementares, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/22, e os procedimentos descritos no Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Sociedade, bem como no Manual para Participação nas Assembleias Gerais ("Manual").

- **Participação e Voto durante a realização das Assembleias por Sistema Eletrônico:** o Acionista poderá participar das Assembleias e votar de forma virtual, durante a sua realização, através de uma plataforma, nos termos do Manual.

As orientações, dados e senha para conexão serão enviados aos Acionistas que, até 8.3.2026, enviarem solicitação para participar das Assembleias para o link de pré-cadastro abaixo, anexando os documentos de identificação e/ou de representação, como detalhado no Manual.

<https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxUUT6osjiAidnEnB9mf7kjtEBCuYL2GHCJr7EBpAP87c>

Conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 6º da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas que não enviarem a solicitação para participar das Assembleias Gerais até o dia 8.3.2026 não poderão participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Sociedade.

**Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para participar e deliberar nas Assembleias o acionista deve observar que:**

- além do documento de identidade e dos documentos societários e de representação (no caso de acionistas pessoas jurídicas), deve apresentar, também, no momento do envio do seu pedido de credenciamento, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações



escriturais custodiadas no Bradesco, fica dispensada a apresentação do citado comprovante;

- o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista ou administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, gestor de recursos habilitado pela CVM e devidamente constituído para representar os fundos de investimento, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;
- antes de seu encaminhamento à Sociedade, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não sendo necessária a tradução juramentada).

---

**Documentos à disposição dos acionistas:** todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas nos sites do Bradesco ([Bradesco RI](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm)) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores - [banco.bradesco/ri](http://banco.bradesco/ri) - Governança Corporativa, na Rede de Agências Bradesco ou por intermédio do e-mail [assembleias@bradesco.com.br](mailto:assembleias@bradesco.com.br).

Osasco, SP, 6 de fevereiro de 2026

Luiz Carlos Trabuco Cappi  
*Presidente do Conselho de Administração*